

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXV

PORTO ALEGRE, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2017

Nº 151

**Secretaria do Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável**

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

RESOLUÇÃO Nº 235, de 12 de julho de 2017.

Homologa o processo eleitoral de composição de entidades e diretoria eleita do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e considerando o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;

considerando que o Comitê cumpriu o disposto na Resolução CRH nº 219/2017, que trata do processo eleitoral dos Comitês de Bacias,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o processo eleitoral realizado nas reuniões extraordinárias do Comitê nos dias 17 de maio de 2017, na cidade de Rio Pardo e 22 de junho de 2017, na cidade de Encruzilhada do Sul – RS para composição de entidades e eleição da diretoria, Gestão 2017-2019, conforme nominata constante da ata da Comissão Eleitoral do Comitê, destacando-se os nomes da diretoria:

I – Presidente: Eduardo Osório Stumpf – representante da Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul – Categoria Associação de Profissionais – Grupo II – População da Bacia;

II – Vice-Presidente: Verônica Della Mea – representante da SOMAR Mineradora Ltda. – Categoria Mineração – Grupo I – Usuários da Água;

III – Secretária Executiva Daiane Bittencourt.

Parágrafo único. Não é homologada a eleição das entidades CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento – Categoria Abastecimento Público – Grupo I – Usuários da Água e COPEMI Mineradora Ltda. – Categoria Mineração – Grupo I – Usuários da Água, eis que ausentes à reunião de eleição das entidades, as quais poderão concorrer na segunda chamada para preenchimento das vagas conforme na Resolução CRH nº 219/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2017.

Maria Patrícia Möllmann,

Presidente do CRH/RS

Fernando Meirelles,

Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 1798120